



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NOS SERVIÇOS DE  
DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE MACEIÓ, NO SERVIÇO DE APOIO  
ÀS EXECUÇÕES E NO SERVIÇO DE APOIO ÀS VARAS**

**- ANO 2008 -**

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, às 09h, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. JORGE BASTOS DA NOVA MOREIRA**, compareceu em Correicional Ordinária nos Serviços de Apoio às Execuções, de Apoio às Varas e de Distribuição dos Feitos de Maceió, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado e pelo Assistente Chefe do Setor de Estatística, respectivamente, José Armando de Oliveira Melo, Auricélio Ferreira Leite e José Humberto Cunha Vassalo, tendo sido recepcionados no Serviço de Apoio às Execuções pela Juíza das Execuções, Dr.a Roberta Vance Harrop, pelo Dr. Werther José Amaral Borges, Diretor, e pelos demais servidores; no Serviço de Distribuição dos Feitos da Capital, pelo Dr. Renaldo Joaquim Pereira e pelos demais servidores; e no Serviço de Apoio às Varas, pela Dr.a Maria Itacira de Oliveira Nascimento e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal, em 26 de novembro de 2008, na página 4 tornou pública a Correição ordinária. **1. SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE MACEIÓ.** O Serviço de Distribuição dos Feitos da Capital registrou no período correicional de 2008 (1º/10/2007 a 30/09/2008) a seguinte movimentação:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Serviços de Apoio às Execuções, de Apoio às Varas e de Distribuições dos Feitos** **f. 2**

PROTOCOLO GERAL	VARAS										TOTAL
	1ª VT	2ª VT	3ª VT	4ª VT	5ª VT	6ª VT	7ª VT	8ª VT	9ª VT	10ª VT	
Apresentação de documentos	6.242	6.855	7.404	7.232	6.438	5.518	4.831	6.273	6.337	4.949	<b>62.079</b>
Carta Precatória devolvida pelo Juízo Deprecado após cumprimento	69	37	79	46	44	32	34	61	42	58	<b>502</b>
Carta Precatória devolvida pelo Juízo Deprecado para diligência	267	224	180	236	203	117	255	126	272	219	<b>2.099</b>
Contra-razões/ impugnações/ contraminuta	512	347	666	374	562	447	422	415	460	514	<b>4.719</b>
Ofícios Recebidos	2.672	2.192	2.668	1.907	1.947	933	1.720	1.079	2.326	2.539	<b>19.983</b>
Reconvenção					1						<b>1</b>
Recursos interpostos	674	501	906	556	614	591	535	501	596	619	<b>6.093</b>
Requerimento/ Petição	5.572	5.873	6.128	7.169	5.582	5.693	6.076	4.247	4.445	4.182	<b>54.967</b>
Carta Precatória recebida do Juízo Deprecante para Prosseguimento	6	5	8	1	3	7	3	4	6	3	<b>46</b>
Carta de ordem recebida prosseguimento			1			1			1		<b>3</b>
Ação Rescisória Recebida para diligência									1		<b>1</b>
Processo Recebido para Prosseguimento	2	1	1	1	1	3	2	2		1	<b>14</b>
<b>TOTAL</b>	<b>16.016</b>	<b>16.035</b>	<b>18.041</b>	<b>17.522</b>	<b>15.395</b>	<b>13.342</b>	<b>13.878</b>	<b>12.708</b>	<b>14.486</b>	<b>13.084</b>	<b>150.507</b>



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Serviços de Apoio às Execuções, de Apoio às Varas e de Distribuições dos Feitos f. 3**

O Serviço de Distribuição dos Feitos da Capital concentra os Setores de Expedição, Protocolo, Autuação e a Central de Cargas de Processos, tendo recebido durante o período correicional uma média mensal de **12.542** documentos diversos. No mesmo período foram distribuídos para as 10 Varas do Trabalho da Capital **13.407** processos na fase de conhecimento, **380** processos de execução e **915** cartas precatórias e de ordem. O Serviço teve suas instalações aprimoradas visando a sua adequação às modificações procedimentais que serão levadas a efeito quando da implantação do SUAP. O Desembargador Corregedor expressou sua inquietação com a iminência da implementação do SUAP, já que a adoção da nova sistemática abrirá caminho para a virtualização dos processos, e com isso, a funcionalidade das atividades a serem desenvolvidas nas Varas dependerá diretamente da qualidade da inscrição de dados no sistema, quando do cadastramento dos documentos e petições recebidas. Ressaltou que a precisão de tais dados é que tornará possível a extração de elementos estatísticos e a expedição eletrônica de certidões e termos processuais, dentre outras facilidades. Assim, considerando a importância fundamental que o Serviço de Distribuição dos Feitos exerce na dinâmica dos trabalhos no Regional, foi recomendado pelo Desembargador Corregedor que os servidores dedicassem especial cuidado com a completude e fidedignidade das informações lançadas no sistema, devendo ser seguidas as disposições contidas na Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região no que diz respeito ao cadastramento no sistema das informações relativas aos documentos e petições recebidas, bem assim, com relação às formalidades a serem seguidas quando da autuação



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Serviços de Apoio às Execuções, de Apoio às Varas e de Distribuições dos Feitos** **f. 4**

dos processos. **1.1. PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:** Integram o quadro de pessoal do Serviço de Distribuição dos Feitos de Maceió os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Renaldo Joaquim Pereira	Diretor	Efetivo
2	Ana Luiza Ferreira Barros Corrêa	Secretário Especializado	Efetivo
3	Cristina Renovato Guerreiro Barbosa	Secretário Especializado	Efetivo
4	Eliane Brito da Rocha Pereira	Auxiliar Especializado	Efetivo
5	Gilson Tenório da Silva		Efetivo
6	Hamilton Carlos Silva Melo	Auxiliar Especializado	Efetivo
7	Ismar Ribeiro Uchôa		Efetivo
8	Ivanildo Brito Azevedo	Secretário Especializado	Efetivo
9	José Alisson Pinheiro De Araújo	Assistente Chefe	Efetivo
10	José Expedito de Sá		Efetivo
11	Silvana Pontes Ferreira	Secretário Especializado	Efetivo
12	Tânia Maria Sales Rebêlo	Secretário Especializado	Requisitada
13	Tânia Nádia da Silva Chagas	Auxiliar Especializado	Efetivo
14	Vanessa Margarida da Silva	Assistente De Diretor	Efetivo

O Serviço de Distribuição dos Feitos da Capital conta ainda com a valiosa cooperação de Alcira Bezerra da Silva Cavalcante, Fabiano de Oliveira Barros, José Soares dos Santos, Lúcia Fernanda Damasceno Rijo e Pérola Miguel da Silva, todos prestando serviço no Tribunal por intermédio de convênio firmado com a Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas (ADEFAL), tendo sido largamente elogiada a qualidade dos trabalhos realizados, motivo pelo qual o Desembargador Corregedor fez registrar suas



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Continuação da Ata de Correição – Serviços de Apoio às Execuções, de Apoio às Varas e de Distribuições dos Feitos** **f. 5**

homenagens a tais colaboradores. Parabenizou a equipe do Serviço de Distribuição dos Feitos pelos trabalhos desenvolvidos, cumprimentando a todos. **2. SERVIÇO DE APOIO ÀS VARAS:** O Serviço de Apoio às Varas atua como órgão auxiliar da Secretaria da Corregedoria, destrinchando eventuais gargalos das principais atividades de secretaria das unidades judiciárias, além de concentrar atividades de consulta a bancos de dados das instituições que mantêm convênio com o TRT. No período de **1º de outubro de 2007 a 30 de setembro de 2008** o SAVT prestou auxílio a diversas Varas do Trabalho da 19ª Região, realizando **6.896** atendimentos de consultas aos bancos de dados do DETRAN, SERPRO e JUCEAL, por meio dos convênios celebrados entre o Regional e aquelas instituições; **456** atividades de elaboração/atualização de planilhas de cálculos; prestou **131** informações sobre cálculos/embargos e realizou **2.342** atividades de expedição de mandados, notificações executórias, notificações pelo DOE e notificações postais, além da verificação de pendências nos autos antes do arquivamento definitivo. O SAVT também é responsável pela publicação do Diário da Justiça Eletrônico, que desde a sua implantação já conta com **146** publicações. Há mais de 1 ano o Serviço realiza consultas ao RENAVAN. Atualmente, o SAVT desenvolve um trabalho de ajuste e correção de informações equivocadas lançadas no sistema, visando a compatibilizar os dados dos boletins estatísticos das Varas com os extraídos por meio de relatórios informatizados. Tal trabalho teve começo nos processos que tramitam na fase de conhecimento e deverá ser estendido àqueles na fase de execução, onde se acredita que ocorram as maiores distorções. Outra atribuição conferida



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Serviços de Apoio às Execuções, de Apoio às Varas e de Distribuições dos Feitos** **f. 6**

atualmente ao SAVT diz respeito à auditoria dos pagamentos de créditos trabalhistas efetuados por meio de depósitos na Caixa Econômica Federal e que são objeto do termo de compromisso de que trata a Resolução Administrativa n.º 0013-2007, cujo teor disciplina a centralização da execução daqueles processos no Serviço de Apoio às Execuções. Registre-se que durante o período correicional o SAVT também realizou treinamento de assistentes de juízes e pessoal de gabinete de Desembargadores, capacitando-os para a prolação de sentenças e acórdãos líquidos. O Desembargador Corregedor parabenizou os servidores do Serviço de Apoio às Varas pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais, reputando satisfatórios os resultados alcançados. **2.1. PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:** Integram o quadro de pessoal do Serviço de Apoio às Varas os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Maria Itacira de Oliveira Nascimento e Silva	Diretor	Efetivo
2	Daniela Azevedo Batista Felix	Assistente de Diretor	Efetivo
3	Luciana Terto de Lima	Assistente de Cálculos	Efetivo
4	Maria Lúcia dos Santos	Secretário Especializado	Efetivo
5	Shirley Vasconcelos Albuquerque	Assistente Administrativo	Efetivo

A Diretora do Serviço de Apoio às Varas solicitou a disponibilização de uma nova impressora para impressão das informações extraídas do convênio com o DETRAN, haja vista que por medida de segurança é uma exigência daquele órgão que a impressora seja lá cadastrada, com destinação específica. **3.**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Serviços de Apoio às Execuções, de Apoio às Varas e de Distribuições dos Feitos f. 7**

**SERVIÇO DE APOIO ÀS EXECUÇÕES:** O Serviço de Apoio às Execuções (SAE) foi formalizado por meio da Resolução Administrativa n.º 21/2008, que assim renomeou o Serviço de Mandados Judiciais, Praças e Leilões. O SAE conta atualmente com 36 servidores. Destes, 28 funcionam como Oficiais de Justiça e 8 desempenham atribuições internas. No período de **1º de outubro de 2007 a 30 de setembro de 2008**, o Serviço de Apoio às Execuções apresentou a seguinte produção:

<b>Especificações</b>	<b>Quantidade</b>
Documentos enviados pela Vara e ainda não recebidos pelo SAE	2.059
Resíduo de documentos do período anterior	2.022
Documentos recebidos no período	21.435
Documentos distribuídos no período	18.313
Documentos com diligência cumprida no período	14.798
Documentos remetidos à Vara	12.889
Documentos pendentes para o mês seguinte	4.370
Prazo médio entre o recebimento e a distribuição do documento	6
Prazo médio entre a distribuição do documento e cumprimento da diligência	28
Prazo entre o recebimento e a devolução à Vara	40

Dos documentos recebidos no SAE no período correicional, **10.896** foram mandados judiciais, **6.722** foram notificações e **677** foram ofícios, tendo sido cumpridos no mesmo período **75,82%** dos mandados, **87,05%** das notificações e **84,40%** dos ofícios. O prazo médio apurado para cumprimento das diligências pelos Oficiais de Justiça foi de **36** dias para mandados, **22** dias para notificações e **25** dias para ofícios. O SAE segue o zoneamento estabelecido pela Resolução Administrativa n.º 9/2005 e redefinido pela Ordem de Serviço n.º 4/2007 lavrada pelo Juiz Auxiliar das Execuções e ratificada pela Corregedoria Regional, conforme previsto no § 6º do art. 1º da



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Serviços de Apoio às Execuções, de Apoio às Varas e de Distribuições dos Feitos** **f. 8**

referida Resolução. A produtividade individualizada dos Oficiais de Justiça que atuaram durante o período correicional foi a seguinte:

OFICIAIS	DOCUMENTOS (mandados, notificações e ofícios)			
	Recebidos	Cumpridos	Prazo cumprimento	Com o oficial há mais de 60 dias
Almir Muniz	681	533	18	1
Aloísio Plácido	818	670	22	1
Amaury Valença	727	609	34	7
Cláudio Jorge	735	477	38	14
Cláudio Mafra	601	520	20	3
Dayse Karla	715	655	21	-
Eduardo Pontes	975	920	29	-
Henrique Tadeu	168	131	77	-
Jander Clóvis	706	610	21	1
Jairo Pinheiro	3	3	45	-
Jayro de Melo	540	409	47	2
Joel Machado da Silva	182	135	8	-
Jorge Alfredo	254	121	24	1
José Adelson	745	512	49	9
José Bosco	926	701	19	-
José Helder	1.344	1.188	15	-
José Henrique Santana	207	199	9	-
Leonilson Miranda	757	619	24	-
Manoel Antônio	1.067	745	25	31
Marcelo Vitoriano	153	153	19	-
Maria Amélia	727	577	22	3
Maria da Soledade	398	391	12	-
Maria de Fátima	738	603	18	-
Mário Pereira	350	264	62	-
Mércia Brandão	759	705	17	-
Nilton Beltrão	217	184	20	-
Rodrigo Soares	345	175	26	-
Rosa Eliane	852	683	34	9
Rubens Ferraz	298	286	23	-
Túlio Márcio	496	342	24	76
Valéria Alves	801	557	30	12
<b>TOTAL</b>	<b>18.285</b>	<b>14.677</b>	<b>-</b>	<b>170</b>
<b>MÉDIA</b>	<b>590</b>	<b>473</b>	<b>28</b>	<b>5</b>

O art. 2º da Resolução Administrativa n.º 9/2005 fixa em 100 o quantitativo mínimo mensal de mandados a ser distribuído para os Oficiais de Justiça,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Serviços de Apoio às Execuções, de Apoio às Varas e de Distribuições dos Feitos f. 9

podendo este número ser majorado até 150, a depender da zona de atuação do meirinho. No mesmo passo, o § 2º do art. 721 da CLT estabelece o prazo de **9 dias** para o cumprimento do ato deprecado ao Oficial de Justiça pelo juiz, o que não vem sendo observado, tendo em vista que o prazo médio alcançado para cumprimento do mandado no período correicional foi de **28 dias**. Para aferição deste prazo foi interpretado o termo “mandado” com o sentido empregado no § 1º do art. 2º da Resolução Administrativa n.º 9/2005, considerando-se como tal também as diligências relativas às notificações e ofícios. Sabe-se que o prazo médio histórico para cumprimento dos mandados já foi muito pior e que vem melhorando a cada ano. Tal evolução pode ser atribuída, em parte, à aplicação subsidiária do CPC por boa parte dos magistrados, com relação à adoção da notificatória executória, resultando em uma sensível diminuição da quantidade de mandados de penhora e, via de conseqüência, facilitando o trabalho dos Oficiais de Justiça, com reflexo direto na redução do prazo médio para o seu cumprimento. Por tais constatações e pela análise dos dados estatísticos ficou claro para o Desembargador Corregedor que os prazos dos Oficiais de Justiça podem e devem ser melhorados, tendo como meta o termo legal de 9 dias fixado no art. 721, § 2º da CLT, mormente por que a cota de distribuição ficou muito próxima do mínimo estabelecido, tendo alcançado apenas **102** mandados mensais por oficial. Outro dado que o Desembargador Corregedor considerou preocupante diz respeito à quantidade de mandados em poder de alguns Oficiais de Justiça há mais de 60 dias, enquanto que o seu prazo médio de cumprimento girou em torno de 30 dias. É de se imaginar, por



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Serviços de Apoio às Execuções, de Apoio às Varas e de Distribuições dos Feitos f. 10**

ilação, que os mandados foram cumpridos e não devolvidos pelo oficial, o que não deixa de ser grave, já que o servidor deve fazê-lo em no máximo **48 horas**, conforme preceitua o art. 4º da Resolução Administrativa n.º 09/2005. Tal constatação ensejou a recomendação pelo Desembargador Corregedor no sentido de que os Oficiais de Justiça procurem se adequar àquele comando normativo no **prazo de 30 dias**, a contar da publicação desta ata, especialmente com relação aos Srs. Túlio Márcio Freitas Lins e Manoel Antônio dos Santos, cujas pendências de devolução há mais de 60 dias ultrapassam 30 mandados. Assim, determinou que o Diretor do SAE informasse à Secretaria da Corregedoria, quando do vencimento do referido prazo, quais os Oficiais de Justiça que ainda se encontram com acúmulo de mandados fora do prazo de devolução, para que sejam tomadas as providências cabíveis. O Desembargador Corregedor recomendou, também, à Juíza Auxiliar das Execuções que fosse alterado o item 6 da Ordem de Serviço TRT 19ª SDM/J n.º 004/2007, a fim de que seja reduzido de 60 para 30 dias o prazo para devolução pelos Oficiais de Justiça, dos documentos pendentes de cumprimento. Foi constatado no momento da Correição Ordinária que os relatórios extraídos do sistema de informática apresentam severas incoerências com a realidade, dificultando o controle das atividades por parte do gestor. O Diretor do SAE apresentou relatórios informatizados que comprovaram a imprecisão dos dados estatísticos neles contidos, fazendo relatos de várias outras ocorrências que demandam uma atuação mais aprofundada do Serviço de Informática a fim de reparar tais incongruências. Solicitou, ainda, que fosse disponibilizada no sistema do SAE



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Serviços de Apoio às Execuções, de Apoio às Varas e de Distribuições dos Feitos** **f. 11**

a expedição de alvarás eletrônicos. O Desembargador Corregedor afirmou que será contatado o Serviço de Informática e determinada a inclusão da revisão do sistema do SAE como prioridade, para que seja realizado o trabalho tão logo seja terminada a reestruturação da marcação de pauta no Serviço de Distribuição dos Feitos. Quanto à instalação do módulo de alvará eletrônico, disse que será verificada possibilidade de sua instalação no sistema SAE concomitantemente com a referida revisão. **3.1. PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:** Integram o quadro de pessoal do Serviço de Apoio às Execuções os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Werther José Amaral Borges	Diretor	Efetivo
2	Almir Muniz de Souza Junior	Oficial Especializado	Efetivo
3	Aloísio Plácido Lima Leite	Oficial Especializado	Efetivo
4	Amaury Valença França	Oficial Especializado	Efetivo
5	Carlos Jorge dos Santos	Auxiliar Especializado	Efetivo
6	Cláudio Jorge Rebêlo de Vasconcelos	Oficial Especializado	Efetivo
7	Cláudio Mafra Ferraz	Oficial Especializado	Efetivo
8	Eduardo Ferreira de Pontes	Oficial Especializado	Efetivo
9	Jairo Pinheiro de Lyra Neto	Oficial Especializado	Efetivo
10	Jander Clovis de Almeida Lima	Oficial Especializado	Efetivo
11	Jayro de Mélo Cavalcanti Filho	Oficial Especializado	Efetivo
12	Joel Machado da Silva	Oficial Especializado	Efetivo
13	Jorge Alfredo Calheiros Salgueiro	Oficial Especializado	Efetivo
14	Josias Jacinto da Silva	Auxiliar Especializado	Efetivo
15	José Adelson Gomes Rocha	Oficial Especializado	Efetivo
16	José Bosco Ribas	Oficial Especializado	Efetivo
17	José Helder Paiva Monteiro	Oficial Especializado	Efetivo
18	José Henrique Carvalho de Sant'anna	Oficial Especializado	Efetivo



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Serviços de Apoio às Execuções, de Apoio às Varas e de Distribuições dos Feitos** **f. 12**

19	Leonilson Lima de Miranda	Oficial Especializado	Efetivo
20	Manoel Antônio dos Santos	Oficial Especializado	Efetivo
21	Marcelo Vitoriano Torres	Assistente De Diretor	Efetivo
22	Maria Amélia Pinheiro Santos	Oficial Especializado	Efetivo
23	Maria da Soledade Pacifico Dantas	Oficial Especializado	Efetivo
24	Maria de Fátima da Conceição Remígio	Oficial Especializado	Efetivo
25	Martha Grace Monte de Albuquerque		Efetivo
26	Mário Pereira de Sousa	Oficial Especializado	Efetivo
27	Mércia de Fátima Brandão Peixoto Soares	Oficial Especializado	Efetivo
28	Nilton Beltrão de Albuquerque Junior	Assistente De Juiz	Efetivo
29	Rochelle Lima Corado Carneiro		Efetivo
30	Rodrigo da Costa Soares	Oficial Especializado	Efetivo
31	Rosa Eliane Barros Moreira	Oficial Especializado	Efetivo
32	Rubens Souza Ferraz Junior	Oficial Especializado	Efetivo
33	Sônia Valdez Santos		Efetivo
34	Túlio Márcio Freitas Lins	Oficial Especializado	Efetivo
35	Farah Maria Alvim de Souza Holanda	Oficial Especializado	Efetivo
36	Valéria Santos Leite	Oficial Especializado	Efetivo
37	Walter José de Lemos		Efetivo

**3.1. SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES:** Em 2008 foram realizados 5 leilões, nos meses de fevereiro, maio, julho, setembro e dezembro, tendo sido levados à praça bens penhorados em **735 processos**, obtendo-se sucesso em **82%** deles, com 336 arrematações, 109 acordos, 151 pagamentos e 9 adjudicações. O Desembargador Corregedor parabeniza o SAE pelos resultados alcançados. **4. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional faz registrar as seguintes recomendações: **a)** que os servidores do Serviço de Distribuição dos Feitos da



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Serviços de Apoio às Execuções, de Apoio às Varas e de Distribuições dos Feitos f. 13**

Capital dedicassem especial cuidado com a completude e fidedignidade das informações lançadas no sistema, devendo ser seguidas as disposições contidas na Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região, no que diz respeito ao cadastramento no sistema, dos dados relativos aos documentos e petições recebidas, bem assim, com relação às formalidades a serem seguidas quando da autuação dos processos; **b)** que os Oficiais de Justiça procurassem se adequar ao comando normativo inscrito no art. 4º da Resolução Administrativa n.º 9/2005, no **prazo de 30 dias**, a contar da publicação desta ata, especialmente com relação aos Srs. Túlio Márcio Freitas Lins e Manoel Antônio dos Santos, cujas pendências de devolução há mais de 60 dias ultrapassam 30 mandados; **c)** que o Diretor do SAE informasse à Secretaria da Corregedoria, quando do vencimento do prazo estipulado na recomendação anterior, quais os Oficiais de Justiça com acúmulo de mandados fora do prazo de devolução, para que sejam tomadas as providências cabíveis **c)** que o Juízo Auxiliar das Execuções alterasse o item 6 da Ordem de Serviço TRT 19ª SDM/J n.º 004/2007, a fim de que fosse reduzido de 60 para 30 dias o prazo para devolução pelos Oficiais de Justiça, dos documentos pendentes de cumprimento. **5. OBSERVAÇÕES FINAIS E DESTAQUES:** Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor cumprimenta e elogia, pela condução dos trabalhos no Serviço de Apoio às Execuções, os Excelentíssimos Juízes Auxiliares das Execuções que atuaram durante o período correicional no SAE: Dr. Luiz Fernando Silva de Carvalho e Dr.a Roberta Vance Harrop. Parabenizou os Diretores dos Serviços de Distribuição dos Feitos da Capital, Dr. Renaldo Joaquim Pereira; do Serviço



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Serviços de Apoio às Execuções, de Apoio às Varas e de Distribuições dos Feitos f. 14**

de Apoio às Execuções, Dr. Werther José Amaral Borges e do Serviço de Apoio às Varas, Dr.a Maria Itacira de Oliveira Nascimento e Silva e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor encerra os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para os Serviços ora Correicionados, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

**JORGE BASTOS DA NOVA MOREIRA**  
Desembargador Presidente e Corregedor

**JOSÉ ARMANDO DE OLIVEIRA MELO**  
Secretário da Corregedoria

**AURICÉLIO FERREIRA LEITE**  
Assistente Especializado

**JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO**  
Assistente Chefe – Setor de Estatística